



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1192/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1192/1995 DE 26/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE ALFRED KNOFF, A VIELA DEZENOVE, LOCALIZADA NO SETOR 190 QUADRA 048 AR/PJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:58:15

00000013331-00



ARQUIVADO EM

08/04/97

CHEFE DE SESSÃO

PARECER 795/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1192/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Moda, visa denominar ALFRED KMOFF, o logradouro público conhecido como Viela Dizenove, localizada entre Rua Leila Diniz (codlog 74.757-2) e Rua Cel. Antonio Pereira Lima (codlog 65.655-0), Jd.Rincão - Jaraguá.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 07/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Osvaldo Sanches - Relator

Nelo Rodolfo

José Viviani Ferraz

Mário Moda

**PARECEER 793/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1192/95.**

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar ALFRED KNOFF, o logradouro público conhecido como Viela Dezenove, localizada entre Rua Leila Diniz (codlog 74.757-2) e Rua Cel. Antonio Pereira Lima (codlog 65.655-0), Jd.Rincão - Jaraguá.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 07/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Oswaldo Sanches - Relator

Nelo Rodolfo

José Viviani Ferraz

Mário Noda



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 1 de proc. nº 1192 de 1995

01 - PL
PROJETO DE LEI Nº 01-1192/1995

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 26 OUT 1995
COMISSÃO DE JUSTIÇA;
POLÍTICA JUR. METROPOLITANA
MEIO AMBI.
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

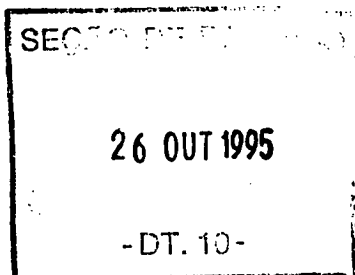
Denomina de ALFRED KNOFF, a Viela
Dezenove, localizado no setor 190
Quadra 048 - AR/PJ.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de ALFRED KNOFF, o logradouro público, conhecido como Viela Dezenove, localizado no setor 190 - Quadra 048 - entre Rua Leila Diniz (CODLOG 74.757-2) e Rua Cel. Antonio Pereira Lima (CODLOG 65.655-0) Jd. Rincão/ Jaraguá - AR/PJ.

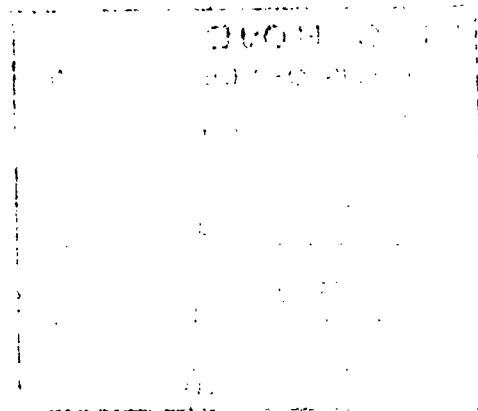
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei - correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sala das Sessões, 26 de outubro de 1995.

VEREADOR MARIO NODA
Vice Líder - PTB



86010 07/01/1965

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º _____ e folha de informação sob n.º _____/_____/_____/____ a (_____)



Câmara Municipal de

JUSTIFICATIVA

Folha n.º	21	de proc.
n.º	1152	de 1955
<i>São Paulo</i>		

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em agosto de 1984 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1985 página 44.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Alfred A. KNOFF

Um dos mais importantes editores do mundo. Knophf iniciou-se no ramo editorial em 1915, com apenas 23 anos de idade (nasceu a 12 de setembro de 1892, em Nova York). E por toda a vida fez questão de manter sua editora aberta a todos os escritores do mundo. Com invulgar intuição para a obra de sucesso, publicou varios autores que mais tarde viriam a ganhar o prêmio Nobel de literatura. Durante mais de meio século, seu nome foi um símbolo de qualidade editorial, expressa em títulos como A Morte em Vene-

continua



Câmara Municipal de

Folha no	3	de proc.
no	1193	de 19 95

São Paulo

02.

za, de Thomas Mann, Hiroshima, de John Hersey e A Morte do arcebispo, de Villa Cather. Ao morrer, em Purchase, NY, agosto de 1984, deixou um fundo editorial de mais de 5 mil títulos, entre os quais encontra-se alguns livros do braileiro Jorge Amado, de quem era amigo pessoal.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 1192 de 19. 95. 30. 10. 95. (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 30-10-95

MARIA CANDIDA MOREIRA FORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

31 / 10 / 95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/11/95 às 17:00 hs.

Ao Nobre Vereador Aurilio Nomura, digo Avaldo
para relatar. Sanches

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 01 de 11 de 19. 95

Presidente

SEGUE _____ juntado _____ nesta data, _____ documento _____ e papel para informação, rubricado _____

sob folha _____ nº 05

Em 21 de 11 de 19. 95

(a) _____



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	05
N.º do proc.	1192/95
N.º de inscrição	1192/95
<i>Alfredo</i>	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 1192/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADL06?

3º - A denominação proposta (Vieira Alfred Knoff) constitui homônima?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Vieira) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 1192/95.

Sala da Comissão de Justiça, 13/11/95.

MARCIO ARRUDA
Presidente

cds/p111921

DEFIRO
12/11/95
PRESIDENTE

A 1003 - Sra. Elele
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências
SP. 22/11/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg.

RECEBIDO EM LEG
Em 23/11/95
Ho 12:30 horas

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo solicitando informações a pedido da Comissão de Constituição e Justiça.

23/11/95
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

23/11/95

Maria Tereza
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE m. Juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 1 06 a 08
Em 05/12/95

Maria Tereza
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	06
do proc.	1192
n.º	de 1995
O fun.º	de 1995

São Paulo, 28 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0833/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1192/95, de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina Alfred Knoff a Vilela 19, localizada no setor 190 - Quadra 048 - AR/PJ, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 1192/95 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCS.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha n.º	07	do proc
n.º	SAO/1902	PAULO 85
O funcionário	M. Berti	

São Paulo, 28 de novembro de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 833 , de
28/11/95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1192/95 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL 1192/95 e do despacho da Comissão
de Constituição e Justiça de fls. 05.

RECEBI EM:

29/ 11 /95

Elisene S. Pinha
Oficial de Gabinete
CMATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 08

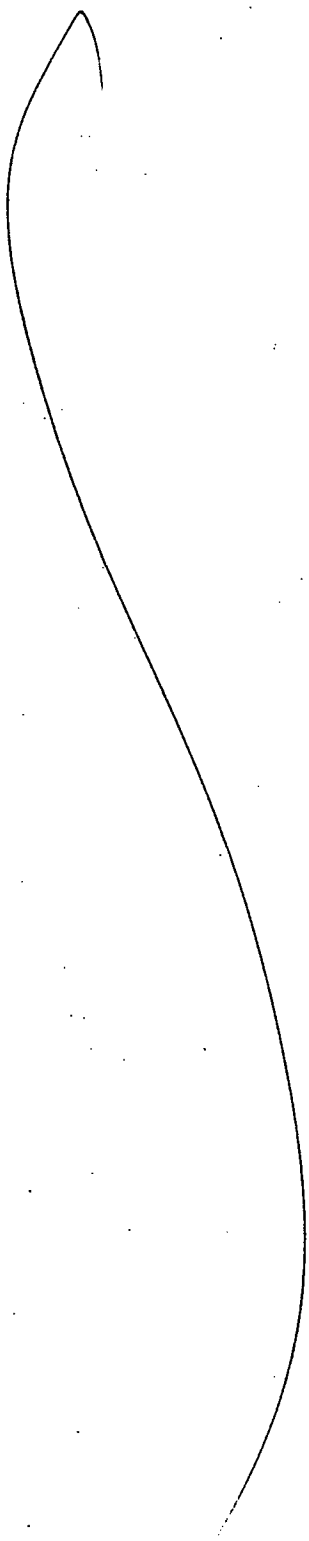
do processo nº 1192 de 19 95 05/12/95 (a) M. L. Berti

MARTA TEREZA DA SILVA BERTI

Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 05/12/95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
(Chefe de Serviço Técnico II)
Substituto



SEGUI..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 9-2-13

Em 10-1-36

(a) A



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

316/95

Folha n.º	09	do proc.
a.º	1192	de 19 88
A		

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0315/1995

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

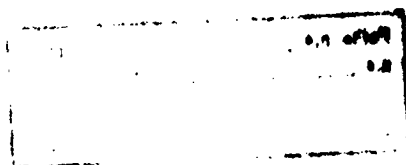

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/01/96

Angela Bordin Andreoni

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III





Feito n.º	1192	do proc.	
n.º		de 19	95
★			

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1.192/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0833/95, RE
METIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 316/95.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n. 7

do processo n. 59.003.021.95-93 em 15/12/95

DANTAS

Assist. Administ.

SEHAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

Folha n.º	1192	do proc.	78
n.º		de 19	95

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.192/95 MEMO ATL : 3.501/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

10-32AD

OFICIAL : SIM

LEGISLACAO : DE/34.049/94

CODLOG : 63.601-0

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE DEZENOVE

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE ALFRED KNOFF

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

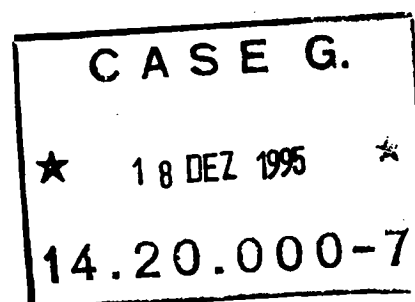
SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

DEVÉRA CONSULTAR RI PARA CONFIRMAR CADLOG, POIS O MESMO NAO ESTA ATIVO

15/12/95

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITUTO
CASE-4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	12	do proc.
n.º	1192	de 1995
A		

Folha de Informação n.º

08

do Processo n.º. 59-003.021-95*93

em 18/12/95 (a)

MARLENE KODAMA G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 1192/95.

INFORMAÇÃO : 1780/CASE-0/95.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

20/12/95.

ENQ. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Dept. Técnico
CASE-0/SEHAB

PR/mjs*

SEHAB-G
20.12.95
ENTRADO

May 21/12/95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	1192	do proc.	
n.º		de 19	95

Folha de informação nº 09

do Processo nº 59-003.021-95*93

em 21/12/95

REG. GAB. J. L. T. A.
Of. de Gab.
S. 115 - 0

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA -- SGH/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1192/95

II L. T. A.
Chefe

SGH - ATL
Senhora Assessora Chefe

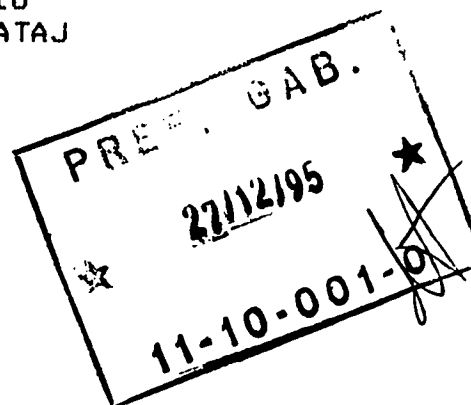
ASSESSORA - ATL
L. T. A. - 115

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

21, dezembro/95

SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/src1..



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

5. GU-4, juntados nesta data papel para informação
documento rubricados sou
folhas de n.º 13, 27, 22, 96 a) *70*



16-0795/1996

16 - PAR

///

17 - RELCOM
17-0644/1996

Folha n.º 13	17-0644/1996
13	17-0644/1996
13	17-0644/1996
13	17-0644/1996

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1192/95.

Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar ALFREDO KNOFF, o logradouro público conhecido como Vila Dezenove, localizada entre Rua Leila Diniz (codlog 74.757-2) e Rua Cel. Antonio Pereira Lima (codlog 65.655-0), Jd. Rincão - Jaraguá. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de Lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir. For se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa. A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Pela Legalidade.

10/05/96

[Assinaturas manuscritas]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRET, Juntado a 11-1-68

10th 2. 4/24/42

.....

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR
Sala da Comissão de Fomento, Urbanismo e Metropolitano
e Trabalho - 1960

Recebido na Comissão de
Política U. B. Metrópolis Meio
Ambiente
Em 04.3.86
as
h. *12*
MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA
Assistente de Chiffre Técnica

SECRETARIA

Em 01/03/96
Meio Ambiente
Política Urbana, Metropolitana
Douta Comissão de



Câmara Municipal de

Folha n.º	14	do proc
N.º	1192	de 19 95
O funcionário	<i>Paulo</i>	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A
Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

CONSIDERANDO que a ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto interrompe sua tramitação normal obrigando ao arquivamento do mesmo.

CONSIDERANDO que a Douta Comissão de Constituição e Justiça não emitiu parecer sobre o presente Projeto de Lei.

CONSIDERANDO que as Comissões permanentes que ainda deverão se pronunciar sobre a propositura precisam conhecer da sua legalidade ou inconstitucionalidade;

REQUEIRO de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei encaminhado à Douta Comissão de Constituição e Justiça para reexame da matéria. Outrossim, solicito que o reexame em tela seja realizado sem prejuízo do prazo regimental desta Comissão, possibilitando, desta forma, nosso pronunciamento sobre o mérito da propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 24.04.96.

Vereador Emílio Menechini
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro

26/04/96!

Vereador Brasil Vita
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/4/96 às 12:00 hs.

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 10/05/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 10.05.96 às 17:00 h.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar



Câmara Municipal de

Folha n.º 15 do proc. N.º 112 de 1975
O Secretário Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em,

05.06.76

Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 10/6/96

Wgp.
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 12/06/96 as 12:00 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *[Signature]*
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12/06/96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

5.00 - juntados nesta data depoimento de informação rubricados se
folhas de n° 17 a)

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP. 06/01/97

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

17

do processo nº

1192

de 19

95

DB

01

97

(a)

LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

Obs: Duas fls. nº 13.

[Signature]

8-1-97

LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerra-se em # 17 # fls.

Arquivo em DB-01-97

O Func.º *[Signature]*

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)